



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

**INFORMAÇÃO Nº 1364 - TRE-AL/PRE/DG/SAD/COMAP/SEIC**

À COMAP

Senhora Coordenadora,

1 - Tratam os autos da verificação da vantajosidade na renovação do contrato nº 12/2016 (0436192), primeiro e segundo aditivos (0436193 e 0436194) de prestação de serviços reprográficos com fornecimento, instalação de equipamentos e disponibilização de operadores, firmado com a empresa BSF Locação de Máquinas e Serviços Eireli - EPP, CNPJ: 10.969.324/0001-96, com vigência até 13/03/2019, conforme Memorando Nº 753/2018 - SPAD 0436191.

2 - Consultada, a empresa demonstrou interesse na renovação do contrato nas mesmas condições atuais, excluindo-se a previsão de hora extra, no valor total global de R\$ 80.600,04 (oitenta mil e seiscentos reais e quatro centavos), conforme Informação Nº 7154-SPAD, eventos 0464113, 0436199 e 0464107.

3 - Em atenção ao despacho GSAD 0495472, foram consultadas diversas empresas do ramo e recebemos proposta da empresa LUIZ MELO & CIA LTDA com valor mensal de R\$ 8.030,00 (oito mil trinta reais) e valor global anual de R\$ 96.360,00 (noventa e seis mil trezentos e sessenta reais). Registramos que a empresa encaminhou proposta, no entanto, ponderou sobre algumas questões, como a importância de se incluir no termo de referência uma estimativa de cópia em colorido, devido a diferença de preço para uma impressão em preto e branco e; ainda, em relação à encadernação, mencionou ser importante uma previsão de quantas folhas por encadernação, diante do tamanho diversificado das espirais, ao qual a empresa deva suprir, e que impactaria no valor da contratação, conforme relata na proposta, 0501121.

4- Diante da restrição do mercado e do tempo decorrido sem recebimento de outras propostas; entendemos, com base na cotação recebida, ser vantajoso para a Administração a renovação do contrato de prestação de serviços de reprografia com a empresa BSF Locação de Máquinas e Serviços Eireli - EPP. A empresa encontra-se em situação regular, conforme certidões, evento 0505069.

À consideração superior.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA GOMES SILVA**, Técnico Judiciário, em 20/02/2019, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MATIAS DE PINHEIRO JUNIOR**, Chefe de Seção, em 20/02/2019, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0504882** e o código CRC **1625904D**.